



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

TERMO ADITIVO Nº 1º/2020-SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.016165/2019-77

Contrato nº 62/2019-COAD/DLOG/PF

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE COMPRA Nº 62/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA GLOCK
AMÉRICA S.A.**

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06 Lotes 09/10, CEP 70.037-900, na cidade de Brasília /Estado DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOCK AMÉRICA S.A.**, **ESTRANGEIRO**, sediada na **PLAZA INDEPENDENCIA 831, OF. 802, CP 11100, MONTEVIDEO - URUGUAY, CEP: 00.011-100**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **FRANCO GIAFFONE**, portador da Carteira de Identidade nº 13.597.927-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 257.875.238-90, com escritório na cidade de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 400, Conjunto 52, 5º andar, CEP: 01.454-000 tendo em vista o que consta no Processo nº **08200.016165/2019-77** e em observância às disposições da alínea "b", inciso II, artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. Substituição dos Anexos I e II pelo novo Anexo I (SEI nº 14541184);

1.1.2. Alterar o item 17.1 do projeto básico a fim de suprimir a citação "Anexo II - Parâmetros para a aplicação dos testes da Norma NATO AC/225 (LG/3-SG/1) D/14 para pistolas" e alterar a citação "Anexo I - Protocolo de Testes nas Amostras" para "Anexo I Protocolo de Testes nas Amostras e Parâmetros para a aplicação dos testes da Norma NATO AC/225 (LG/3-SG/1) D/14 para pistolas."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida do presente instrumento na imprensa nacional, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificados neste Termo Aditivo.

Brasília, 26 de junho de 2020.

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas da UG 200334


FRANCO GIAFFONE
Glock América S.A.

213962320018

R.U.T. - Registro Único Tributário

GLOCK AMERICA S.A.

JUNCAL - 1392

Montevideo - Uruguay

TESTEMUNHAS:

- 1-  **João Carlos Da Silva**
Perito Criminal Federal
Mat. 10415
- 2-  **Daniel Gonçalves Tadi**
Perito Criminal Federal
Mat. 10415

FRANCO
GIAFFONE:25787523890

Assinado de forma digital por FRANCO
GIAFFONE:25787523890
Dados: 2020.06.26 16:35:52 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 02/06/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14893494** e o código CRC **6779E060**.

